

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **10.298.603/0001-75** neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Fábio Vieira Ribeiro de Assis, brasileira, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.999.293 SSP/PE, CPF nº 762.799.794-15, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 27/02/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas atualizações, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: BDL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº **35.361.251/0001-86** com sede na Rua Cinquenta e Sete nº 130, Rio Doce, Olinda/PE, CEP: 53.080-680, Telefone (81) 98685-8376, EMAIL bdlcomercio@hotmail.com, representada por seu proprietário Sr. Wilson Nunes Delfino Neto, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 232, casa 01, Nossa Senhora do O, Paulista - PE, RG Nº 5.613.018 SSP/PE, CPF/MF Nº 038.581.244-27.

Valor Total registrado: R\$ 256.177,24 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

TABELA A BAIXO:



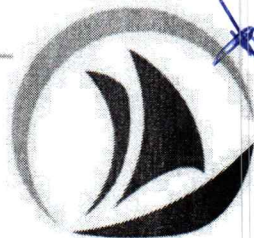


Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	ARROZ BRANCO - tipo 1, longo, fino, acondicionado em embalagem plástica, boa qualidade, pacote com 05 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	664	6,33	4.203,12
2	ARROZ INTEGRAL - tipo 1, longo, fino, acondicionado em embalagem plástica, boa qualidade, pacote com 01 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	664	6,79	4.508,56
3	AÇÚCAR CRISTAL - cor branca; aspecto, sabor e odor próprios; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais ou vegetais, pacote com 02 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	864	4,00	3.456,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - contendo edulcorantes artificiais, sucralose e acesulfame de potássio, zero calorias. Frasco de 75 ml ou superior, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Frasco	90	9,01	810,90
5	FEIJÃO PRETO - de 1ª qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	88	8,59	755,92
6	FEIJÃO CARIOCA - de 1ª qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	476	7,92	3.769,92
7	MACARRÃO ESPAGUETE - macarrão, massa com ovos, formato espaguete, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais, contém glúten. Pacote com 500g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	400	3,99	1.596,00
8	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN - pacote com 500g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	400	5,44	2.176,00
9	MASSA PARA LASANHA - massa alimentícia de sêmola com ovos, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. pacote com 500g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	300	7,80	2.340,00
10	FARINHA DE MANDIOCA - farinha de mandioca tipo 1, fina, branca, torrada, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	288	7,03	2.024,64
11	FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com data de fabricação e com data de validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	232	6,50	1.508,00
12	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima	Unid.	48	4,11	197,28





Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 100 gramas.				
13	FARINHA DE ROSCA - embalagem contendo 500 g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	30	8,73	261,90
14	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - embalagem contendo 500 g, enriquecido com ferro e ácido fólico, é um produto em forma de flocos obtidos da moagem do milho. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	600	1,89	1.134,00
15	MANTEIGA COM SAL – Produto gorduroso obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado. Deve ser isento de corantes artificiais e conservantes. Embalagem limpa, íntegra, resistente, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna pós tampa (lacre), constando nome e marca do produto, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. Peso da unidade: 500 g. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	400	24,31	9.724,00
16	MARGARINA CREMOSA COM SAL - teor lipídico de 60%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	350	7,99	2.796,50
17	CAFÉ - torrado e moído, embalagem à vácuo de 500g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura / ANVISA e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	216	14,99	3.237,84
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - embalagem contendo 400 g, rico em ferro e vitaminas C, A e D. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	450	14,99	6.745,50
19	LEITE EM PÓ DESNATADO - embalagem contendo 400 g, rico em ferro e vitaminas C, A e D. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	300	14,99	4.497,00
21	CORTE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - congelado, pacote com 01 kg de peso líquido, de primeira qualidade, limpa, com osso, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	692	9,99	6.913,08
22	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO OU ACÉM SEM OSSO – Carne bovina em cubos, congelada, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com presença de no máximo 15% de gordura. Próprio para o consumo humano. Condicionada em embalagem de polietileno de até 5 kg de peso líquido, constando a procedência no pacote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	404	21,95	8.867,80
23	CARNE BOVINA TIPO PATINHO – Carne bovina em cubos, congelada, com cor avermelhada e cheiro característico do produto. Próprio para o consumo humano. Condicionada em embalagem de polietileno de até 5 kg de peso líquido, constando a procedência no pacote,	Kg	240	34,98	8.395,20





Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
24	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE – peça inteira, congelada, com cor avermelhada e cheiro característico do produto. Próprio para o consumo humano. Condicionada em embalagem de polietileno de até 5 kg de peso líquido, constando a procedência no pacote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	289	33,99	9.823,11
25	FILE SASSAMI DE PEITO DE FRANGO (filezinho) – congelado, embalagem com peso de 01 a 02 kg, de primeira qualidade, limpa, sem ossos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	692	20,99	14.525,08
26	FIGADO BOVINO – peça inteira, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Condicionada em embalagem de polietileno de até 2 kg de peso líquido, constando a procedência no pacote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	231	8,99	2.076,69
27	CREME DE LEITE - elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada e embalagem tetra pack (caixinha) com peso líquido de 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	173	3,49	603,77
28	MILHO VERDE EM CONSERVA - embalagem com no mínimo 200g de peso drenado, constando data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	58	3,89	225,62
29	ERVILHA - em conserva - Produto composto de ervilhas selecionadas, reidratadas e mantidas em conserva. Embalagem com no mínimo 200g de peso drenado, constando data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	58	3,84	222,72
30	AVEIA EM FLOCOS FINOS - cereal integral, rico em proteínas; grãos nobres altamente selecionados; adequadamente embalada; embalagem de no mínimo 200g; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Unid.	116	3,99	462,84
31	MUCILAGEM DE ARROZ - mucilagem a base de arroz pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar. Embalagem em polietileno atóxico ou aluminizada de 400g. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Unid.	116	15,57	1.806,12
32	MUCILAGEM DE MILHO - mucilagem a base de milho pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar. Embalagem em polietileno atóxico ou aluminizada de 400g. Prazo de	Unid.	116	16,10	1.867,60





Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).				
33	COLORAU - Alimento a base de urucum, em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem contendo 500 gramas.	Unid.	58	5,33	309,14
34	TEMPERO SECO - embalagem primária, potes de 300 gr. Composição mínima: água, sal, cebola, alho e manjerição. Não será aceito pimenta na sua composição. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem contendo 300 gramas.	Unid.	29	5,33	154,57
35	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem contendo 500 gramas.	Unid.	30	3,24	97,20
36	CANELA EM PÓ - Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 10g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Unid.	30	3,89	116,70
37	QUEIJO TIPO MUSSARELA - fatiado, apresentando cor, cheiro e sabor característico, embalado em saco plástico atóxico, transparente, contendo Registro no Ministério da Agricultura.	Kg	150	38,38	5.757,00
38	APRESUNTADO - fatiado, apresentando cor, cheiro e sabor característico, embalado em saco transparente atóxico, contendo Registro no Ministério da Agricultura.	Kg	100	26,34	2.634,00
39	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE P.A. - com aspecto característico, odor e sabor próprio, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem com 01 kg de peso líquido. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	375	33,99	12.746,25
40	SALSICHA - As salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, congeladas, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2kg à 5kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses.	Kg	404	11,99	4.843,96
41	POLPA DE FRUTA - congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, não devendo conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1,0 kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, abacaxi, goiaba e caju, proveniente de estabelecimento com inspeção oficial.	Kg	231	10,90	2.517,90





Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
43	MANDIOCA – descascada, congelada, de 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, embalada em saco plástico atóxico, transparente, contendo Registro no Ministério da Agricultura. Acondicionadas em sacos de 01Kg.	Kg	232	5,21	1.208,72
44	BANANA DA TERRA - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	174	8,79	1.529,46
45	ABACAXI PÉROLA - de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	Unid.	87	5,04	438,48
46	MAIONESE - Maionese com teor reduzido de lipídeos. Produto na forma cremosa, homogênea, sem decantação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, açúcar, sal, suco de limão, vinagre, EDTA. Fórmula registrada com características organolépticas normais, embalada conforme legislação vigente em pote de 500g. Tipo Hellmanns. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	1000	9,27	9.270,00
47	LARANJA PÊRA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	Kg	778	3,35	2.606,30
48	LIMÃO TAITI - tamanho uniforme, coloração verde escuro, caldento, sem estragos, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	58	5,45	316,10
49	MAÇA NACIONAL - tamanho médio, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurada, muito madura e nem muito verde.	Kg	116	10,30	1.194,80
50	MELÃO - de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	195	4,74	924,30
51	MAMÃO FORMOSA - tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.	Kg	144	4,35	626,40
52	MELANCIA - de tamanho regular, 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 08 a 12 Kg cada. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.296	3,31	4.289,76
53	ALFACE CRESPA - hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Molho	432	3,59	1.550,88
54	ACELGA - Limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unid.	174	5,91	1.028,34





Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
55	COCO EM FLOCOS INTEGRAL – desidratado, não acrescido de açúcar, embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100 gramas.	Unid.	145	6,73	975,85
56	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA) - em maço de no mínimo 150 g, folhas de cor verde, de primeira qualidade, viçoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Acondicionado em embalagem que mantenha a sua integridade.	Molho	490	3,95	1.935,50
57	REPOLHO VERDE - hortalíça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	202	5,72	1.155,44
58	ALHO - bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	42	22,65	951,30
59	BATATA INGLESA - de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 3Kg a 5Kg.	Kg	324	5,38	1.743,12
60	BETERRABA - de tamanho regular, 1ª qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embaladas em sacos de 3Kg a 5Kg.	Kg	82	6,95	569,90
61	CEBOLA - seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.	Kg	324	7,75	2.511,00
62	CENOURA - de 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embaladas em sacos de 3Kg a 5Kg.	Kg	324	7,15	2.316,60
63	CHUCHU - de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 3Kg ou 5Kg.	Kg	324	3,47	1.124,28
64	ABÓBORA - de 1ª qualidade, fruto de tamanho grande, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegros, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade.	Kg	288	4,77	1.373,76
65	PEPINO - de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 3Kg a 5Kg.	Kg	202	4,97	1.003,94
66	PIMENTÃO VERDE - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração	Kg	162	6,95	1.125,90





Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
67	TOMATE - fruto fresco de tamanho médio, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionados em sacos de 3Kg e 5Kg.	Kg	324	7,77	2.517,48
68	ACHOCOLATADO EM PÓ - Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem contendo 400 gramas. (similar ao Nescau).	Unid.	80	6,85	548,00
69	BISCOITO SALGADO - Tipo cream cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	300		1.473,00
70	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - Tipo cream cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	300		1.995,00
71	BISCOITO DOCE - Tipo maria, ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, bicarbonatos de sódio e amônio, sal, aroma artificial de nata e estabilizante lecitina de soja. Pode conter traços de leite. contém glúten. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	Unid.	300		1.500,00
72	BISCOITO ÁGUA E SAL - em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	200	5,67	1.138,00
73	BISCOITO DOCE - tipo leite, sabor chocolate, sem recheio, em sua composição deve apresentar entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	Unid.	116	7,11	571,88
74	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - embalagem: caixa com 15 saquinhos, peso líquido mínimo 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido.	Caixa	58	6,09	328,86
75	CHÁ DE ERVA MATE - tostado, natural, embalados em caixas de 250g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	Caixa	58	2,24	412,38
76	CHÁ DE ERVA MATE - tostado, natural, embalados caixa contendo 25 saquinhos, peso líquido mínimo 40g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido.	Caixa	60	15,47	365,40
77	MOLHO DE TOMATE - tradicional 340 gramas, temperado in natura. Produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros,	Unid.	432	2,24	967,68



Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	escolhidos são, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação.				
78	PÃO FRANCÊS - Peso: 50 gramas. COMPOSIÇÃO: Composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, melhorador de farinha, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Os pães deverão serem entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada.	Kg	4.000	15,47	61.880,00
VALOR TOTAL R\$				256.177,24	

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de



Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

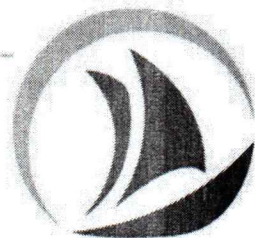
Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.



X

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem



prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

030502 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 1005 2065 0000 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde

231 e 232: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

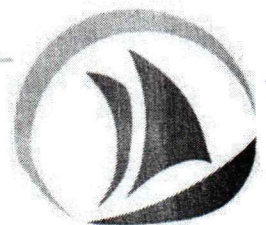
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 05 de abril de 2024.





GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

Continuação da Ata de Registro de preço nº 013/2024

Fábio Vieira Ribeiro de Assis
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 132/2024
Matrícula Nº 1827211-1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 10.298.603/0001-75

Fábio Vieira Ribeiro de Assis

CPF Nº 762.799.794-15

CONTRATANTE

WILSON NUNES

Assinado de forma digital

DELFINO

por WILSON NUNES

DELFINO

NETO:03858124427

NETO:03858124427

BDL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 35.361.251/0001-86

Wilson Nunes Delfino Neto

CPF Nº 038.581.244-27

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 03858124427

CPF: 03858124427

